



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 005/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 350, Dionísio Mota, Valente - BA, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Senhora Santana, nº 409, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Conceição do Coité - BA, CEP: 48.730-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.444.392/0001-31, através do seu representante legal o Sr. *Diogenes Oliveira Pinto*, portador da Carteira de Identidade nº 9.662.098-69, expedido por SSP/BA e CPF nº 010.734.535-88, denominada CONTRATADA, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-027/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 401/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço a ser pago a Contratada é de: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE 15%

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PROJETO/ATIV.: 2003 – MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIV.: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente Bahia, 03 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: ABRAHAMSON P.O.S. SILVA

CPF: 860 284 805-68

CONTRATADA

NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME


Diogenes Oliveira Pinto
Representante legal

NOME: 

CPF: 1252-938





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE 15%

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PROJETO/ATIV.: 2003 – MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO/ATIV.: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LOTE 06 – VEÍCULOS AMBULÂNCIA (RENAULT)

- Veículo Renault Kangoo Ambulância, Ano fab. 2014, PLACA: OZE-0739.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 7.000,00

LOTE 11 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (MERCEDES BENZ)

- Veículo Sprinter 313, Mercedes Benz, Ano 2010, PLACA: JSQ-8049;

- Veículo Sprinter, Mercedes Benz, Ano 2018, PLACA: PKU-8023;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 18.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE 13 – VEÍCULOS PICK UP (FORD)

- Veículo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XLT, Diesel, Ano 2011, Modelo 2012, PLACA: NZD-1835.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 8.000,00

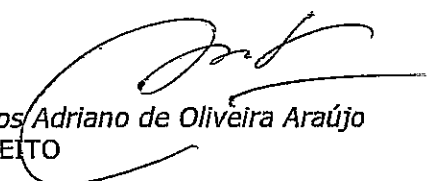
LOTE 17 – VEÍCULOS PESADOS (MERCEDES BENZ)

- Veículo Caçamba Mercedes Benz, modelo LK 1514/42, Ano 1988/1989, PLACA: JMW-2625;
- Veículo Caminhão Mercedes Benz, Atron 2739, Pipa, PLACA: OVD-6236 ANO 2013;

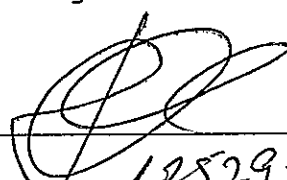
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 15.000,00

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Valente Bahia, 03 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: AGAMENON P. DA S. G. SILVACPF: 860 289 805-68**CONTRATADA****NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**
Diogenes Oliveira Pinto
Representante legalNOME: CPF: 1252938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

REFERÊNCIA DE PREÇOS**LOTE 06 – VEÍCULOS AMBULÂNCIA (RENAULT)****VEÍCULO RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA, ANO 2014.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	448,50
2	UNID	AMORTECEDPR TRAZEIRO	297,01
3	UNID	KIT DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	54,82
4	UNID	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	27,91
5	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	119,60
6	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	129,57
7	UNID	KIT DE EMBREAGEM	627,90
8	UNID	INTERRUPTOR DE ÓLEO	88,70
9	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	67,77
10	UNID	JUNTA ADMILSSAO	17,94
11	UNID	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	22,92
12	UNID	JUNTA DO CARTER	67,77
13	UNID	JUNTA DE TAMPA DE VALVULA	66,78
14	JG	JUNTA MOTOR COMPLETO	777,40
15	UNID	RETENTOR DA POLIA	77,74
16	UNID	RETENTOR DE VÁLVULA	7,97
17	UNID	RETENTOR DO COMANDO	45,85
18	UNID	JUNTA HOMOCIONETICA	222,26
19	UNID	COIFA LADO RODA	44,85
20	UNID	COIFA LADO CAMBIO	53,82
21	UNID	VALVULA DE ESCAPE	32,89
22	UNID	VALVULA DE ADMISSÃO	39,87
23	UNID	VALVULA TERMOSTATICA	209,30
24	UNID	CORREIA DO DISTRIBUIDOR	114,62
25	UNID	CORREIA ALTERNADOR	48,84
26	UNID	POLIA DA CORREIA DO TEMPO	142,52
27	UNID	TENSOR DA CORREIA DO TEMPO	184,38
28	UNID	CILINDRO MESTRE	288,04
29	UNID	TUCHO DE VÁLVULA	39,87
30	UIND	COXIM DO MOTOR	189,37
31	UNID	COXIM DO CAMBIO	188,37
32	UNID	CILINDRO DE RODA	97,67
33	UNID	PIVO	154,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

34	UNID	BANDEIJA INFERIOR	378,73
35	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	94,68
36	UNID	CABO DE VELA	154,48
37	UNID	BOBINA DE IGNIÇÃO	270,10
38	UNID	CABO DO CAPO	77,74
39	JG	PISTAO COM ANEL	677,73
40	JG	ANEL DE SEGUIMENTO	352,82
41	JG	BRONZINA MÓVEL	119,60
42	JG	BRONZINA FIXA	269,10
43	UNID	BOMBA DE ÓLEO	588,03
44	UNID	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO	154,48
45	UNID	ANEL SICRONIZADOR	79,73
46	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	254,15
47	UNID	BOMBA DE ÁGUA	259,13
48	UNID	ARTICULAÇÃO	77,74
49	UNID	CUBO DA RODA DIANTEIRO	122,59
50	UNID	DISCO DE FREIO	109,63
51	UNID	PASTILHA DE FREIO	97,67
52	UNID	CUBO DE RODA TRAZEIRO	203,32
53	UNID	BUCHA ESTABILADOR	44,85
54	UNID	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA	75,75
55	UNID	SAPATA DE FREIO	233,22
56	UNID	FLEXIVEL DE FREIO	42,86
57	UNID	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	97,67
58	UNID	VELA DE IGNIÇÃO	29,90
59	PAR	MOLA DIANTEIRA	338,87
60	PAR	MOLA TRAZEIRA	358,80

LOTE 11 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (MERCEDES BENZ)**VEÍCULO SPRINTER 313, ANO 2010.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	343,85
2	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	264,12
3	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	95,68
4	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	114,62
5	UNID	PIVO INFERIOR	97,67
6	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	209,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

7	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	109,63
8	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO	65,78
9	UNID	ROLAMENTO TRAZEIRO	139,53
10	UNID	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	137,54
11	UNID	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO	37,87
12	UNID	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	35,88
13	UNID	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA	77,74
14	UNID	LAMPADA DO FAROL	15,95
15	UNID	LAMPADA DE 1 POLO	2,99
16	UNID	LAMPADA DE 2 POLOS	2,99
17	UNID	LAMPADAPINGAO	2,49
18	UNID	MOLA TRAZEIRA	333,88
19	UNID	MOLA DIANTEIRA	189,37
20	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	219,27
21	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	77,74
22	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	642,85
23	UNID	FUSIVEL	0,50
24	UNID	ARTICULAÇÃO	109,63
25	UNID	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	79,73
26	UNID	ROLAMENTO DE CENTRO	144,52
27	UNID	BOMBAAGUA	313,95
28	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	488,37
29	UNID	JUNTA HOMOCONETICA	328,90
30	UNID	JUNTA DESLIZANTE	343,85
31	UNID	KIT COIFA L.RODA	124,58
32	UNID	KIT COIFA L. CAMBIO	102,66
33	UNID	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	11,96
34	UNID	KIT REPARO DO PATIM	17,94
35	UNID	LUVA DO CARDAN	189,37
36	UNID	PONTEIRA DO CARDAN	209,30
37	UNID	KIT DE DISTRIBUIÇÃO	1.016,60
38	UNID	TAMBOR DE FREIO	144,52
39	UNID	BANDEIJA INFERIOR	986,70
40	UNID	CUBO DIANTEIRO	89,70
41	UNID	BIELETA	39,87
42	UNID	COXIM DO MOTOR	277,07
43	UNID	COXIM DO CAMBIO	102,66
44	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	186,38
45	UNID	FAROL DIANTEIRO	787,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

46	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	428,57
47	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	253,15
48	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR	129,57

VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 315 ANO 2018

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	448,50
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	257,14
3	UNID	MOLA DIANTEIRA	454,48
4	UNID	MOLA TRAZEIRA	632,88
5	UNID	SILENCIOSO DE DESCARGA TRAZEIRO	554,15
6	UNID	SILENCIOSO DE DESCARGA INTERMEDIARIO	545,18
7	UNID	PIVÔ	77,74
8	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	131,56
9	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL	127,57
10	UNID	JUNTA HOMOCINETICA	343,85
11	JG	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	162,46
12	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	144,52
13	PAR	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	144,52
14	PAR	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	222,26
15	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	164,45
16	KIT	CUBO RODA TRAZEIRO	194,35
17	UNID	PARA-BRISA	662,78
18	UNID	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	832,22
19	UNID	PÁRA-CHOQUE TRAZEIRO	930,89
20	UNID	FAROL DIANTEIRO L.E	1.315,60
21	UNID	FAROL DIANTEIRO L.D	1.315,60
22	UNID	LANTERNA TRAZEIRA L.E	554,15
23	UNID	LANTERNA TRAZEIRA L.D	554,15
24	UNID	BUCHA DA MOLA	64,78
25	JG	JG DE JUNTA DO MOTOR	1.096,33
26	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	410,63
27	UNID	LÂMPADA DO FAROL	75,75
28	UNID	INTERRUPTOR DE ÓLEO	77,74
29	UNID	INTERRUPTOR DE FREIO	83,72
30	UNID	LAMPADA H-4 60X55	15,95
31	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	1.558,79
32	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	186,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

33	UNID	HÉLICE DO MOTOR	2.192,67
34	UNID	LÂMPADA 2 POLOS	3,99
35	UNID	LÂMPADA DE 1 POLO	2,99
36	UNID	CUBO DE RODA DIANTEIRO	184,38
37	UNID	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	188,37
38	UNID	CHAVE DE SETA	374,75
39	KIT	KIT DE EMBREAGEM	3.205,28
40	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	587,04
41	UNID	BOMBA DE ÁGUA	675,74
42	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	169,43
43	UNID	AUTOMATICO DO ARRANQUE	322,92
44	UNID	KIT DISTRIBUICAO DE DISTRIBUIÇÃO	2.093,00
45	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR	97,67
46	UNID	TENSIONADOR DA CORREIA	493,35
47	UNID	BANDEIJA DE SUSPENSÃO	1.340,52
48	UNID	BUCHA DE BANDEIJA	57,81
49	KIT	KIT DO TRAMBULADOR	77,74
50	PAR	PALHETA DE LIMPADOR	79,73
51	UNID	VASO RESERVATORIO DE ÁGUA	354,81
52	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	448,50
53	UNID	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	322,92
54	UNID	DEFLETOR DE ÓLEO	155,48
55	UNID	ELEVADOR DE VIDRO DA PORTA L.E	244,18
56	UNID	ELEVADOR DE VIDRO DA PORTA L.D	244,18
57	UNID	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	1.340,52
60	UNID	VALVULA TERMOSTATICA	326,91

LOTE 13 – VEÍCULOS PICK UP (FORD)**VEÍCULO FORD RANGER CABINE DUPLA, 4X4, XLT, DIESEL, ANO 2011, MODELO 2012**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AUTOMÁTICO DO ARANQUE	209,30
2	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	137,54
3	UNID	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE	184,38
4	UNID	PORTE ESCOVA	75,75
5	PAR	BUZINA	54,82
6	UNID	TENSOR DA CORREIA	408,63
7	UNID	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO	124,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	94,68
9	UNID	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	35,88
10	UNID	INDUZIDO DO ARRANQUE	234,22
11	UNID	LÂMPADA BÍODO DE FAROL	15,95
12	JG	SAPATA DE FREIOS TZ	388,70
13	UNID	MANGOTE INFERIOR DO MOTOR	175,41
14	UNID	MANGOTE SUPERIOR DO MOTOR	134,55
15	JG	LANTERNA TRAZEIRA	393,68
16	JG	PASTILHA DE FREIO RODA DT	152,49
17	UNID	PORTA ESCOVA COMPLETO	64,78
18	UNID	REGULADOR DE ALTERNADOR	139,53
19	UNID	RELÉ AUXILIAR	9,97
20	UNID	RELÉ OU COMUTADOR DE FAROL	47,84
21	JG	REPARO DA PINÇA DE FREIO	47,84
22	UNID	ROLAMENTO 6202	13,95
23	UNID	ROLAMENTO 6303	15,95
24	UNID	ROLAMENTO DE RODA DT	109,63
25	UNID	ROLAMENTO DE RODA TZ	183,39
26	UNID	ROTOR DO ALTERNADOR	189,37
27	UNID	CAPOTA MAX-CAP	498,33
28	UNID	PARA-BRISA	627,90
29	UNID	RETROVISOR EXT	300,99
30	UNID	COXIM DO MOTOR	234,22
31	UNID	CUBO DE RODA DIANTEIRO	75,75
32	UNID	DISCO DE FREIO	119,60
33	UNID	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	234,22
34	UNID	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO	97,67
35	UNID	KIT DE EMBREAGEM	1.823,90
36	UNID	ROLAMENTO DE CENTRO	179,40
37	UNID	CRUZETA	134,55
38	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	463,45
39	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	430,56

LOTE 17 – VEÍCULOS PESADOS (MERCEDES BENZ)**VEÍCULO CAÇAMBA MERCEDES BENZ, MODELO LK 1514/42, ANO1988/1989.**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
1	UNID	AMORTECEDORDIANT	308,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2	UNID	AMORTECEDOR TRAZ	318,93
3	UNID	ARANHA TRAVA PORCA CUBO RODA	5,98
4	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE DT	3,99
5	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE TZ	4,49
6	UNID	ARROELA ENCOSTO ROL RODA	6,98
7	UNID	BOMBA D'ÁGUA	458,47
8	UNID	TORRE DO CÂMBIO	47,84
9	UNID	BUCHAS DIANT DO AMORTECEDOR	13,46
10	UNID	BUCHAS TRAS AMORTECEDOR	14,95
11	UNID	CANO DESCARGA MOTOR	167,44
12	UNID	COXIM MOTOR	164,45
13	UNID	CURUGINHAS LATERAIS (LANT)	13,95
14	UNID	EXTINTOR DE INCÊNDIO	308,97
15	UNID	FUSIVAS	0,50
16	UNID	ARRUELA SINC	109,63
17	UNID	JUMELLO MOV DIANT	88,70
18	UNID	JUMELLO MOV TRAZ	111,63
19	UNID	JUNTA TAMPA.	24,92
20	KIT	KIT DE EMBREAGEM	1.425,23
21	KIT	KIT FREIO S	119,60
22	KIT	KIT REPARO SETOR	144,52
23	UNID	LAMPADAS 12 WTS 1 POLO	2,99
24	UNID	LAMPADAS 12 WTS 2 POLOS	2,99
25	UNID	LAMPADAS 12 WTS FAROL	15,95
26	UNID	LANTERNAS	47,84
27	UNID	FECHADURA INTERNA DE PORTA	47,84
28	UNID	MAÇANETA EXTERNA DE PORTA	44,85
29	UNID	CHAVE DE LUZ	25,91
30	UNID	CHAVE DE SETA	169,43
31	UNID	CANO SAÍDA DO MOTOR	185,38
32	UNID	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	142,52
33	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	79,73
34	UNID	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE	144,52
35	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	79,73
36	JG	JG DE JUNTA DO MOTOR	318,93
37	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	184,38
38	UNID	CANO TRAZEIRO DO SILENCIOSO	113,62
39	UNID	CRUZETAS	139,53
40	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	1.943,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

41	UNID	PARAFUSOS DE RODA	18,94
42	JG	LONA DE FREIO TRAZEIRA	189,37
43	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA	179,40
44	UNID	MOLA 2ª TRAZEIRA	279,07
45	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	313,95
46	UNID	MOLA 2ª DIANTEIRA	279,07
47	UNID	MOLA 1ª DIANTEIRA	294,02
48	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	79,73
49	UNID	FAROIS DIANTEIROS	119,60
50	UNID	LUVA DO CARDAN	510,29
51	UNID	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIROS	144,52
52	UNID	ROLAMENTOS DE RODA TRAZEIROS	169,43
53	UNID	DIAFRAGMAS DA CUICA	18,94
54	UNID	MANGOTE INFERIOR AGUA	77,74
55	UNID	MANGOTE SUPERIOR AGUA	44,85
56	UNID	CATRACA DE FREIO	144,52
57	UNID	GRADE FRONTAL	740,52
58	UNID	MOLDURA DE FAROL DT L.E	244,18
59	UNID	MOLDURA DE FAROL DT L.D	244,18
60	UNID	PINO DIANTEIRO	25,91
61	UNID	PINO TRASEIRO	27,91
61	UNID	PONTEIRASLD	129,57
63	UNID	PONTEIRASLE	129,57
64	UNID	REPARO B ALIMENTADORA	25,91
65	UNID	REPARO BOMBA DIRECAO	133,55
66	UNID	REPARO SINCRONIZDOR	109,63
67	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	59,80
68	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAIDAS	131,56
69	UNID	REPARO VALV PEDAL	97,67
70	UNID	REPARO VALV REGUL. PRESSÃO	124,58
71	UNID	REPARO VALV RELÊ	71,76
72	UNID	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO	39,87
73	UNID	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	31,89
74	UNID	RETENTOR LUVA	37,87
75	UNID	RETENTOR MURINGA	33,89
76	UNID	RETENTOR PINHÃO	44,85
77	UNID	ROLAMENTO LAT COROA	244,18
78	UNID	PARA-BRISA	717,60
79	UNID	VIDRO DE PORTA LD	239,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

80	UNID	VIDRO DE PORTA LE	239,20
81	UNID	RETROVISORES	89,70
83	UNID	PLANETARIAS	318,93
84	UNID	SATELITE	212,29
85	UNID	PINO DO DIFERENCIAL	219,27
86	KIT	COROA E PINHÃO	1.524,90
87	UNID	PLACAS DE FREIOS	253,15
88	UNID	GRAMPO DE FEIXO DE MOLAS	44,85
89	UNID	CANO DE ÁGUA	159,47
90	UNID	SEMI EIXO	747,50
91	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	219,27
92	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	234,22
93	UNID	PONTEIRA DO CARDAN	584,05
94	UNID	GARFO DO CARDAN	229,23
95	UNID	GARFO DO CAMBIO	215,28
96	UNID	INGUINIÇÃO	88,70
97	UNID	ARROELA DE ALUMINIO	0,75
98	UNID	JUNTA DO DIFERENCIAL	21,93
99	UNID	JG JUNTA DO MOTOR	284,05
100	PAR	REPARO DO SETPR DIREÇÃO	197,34
101	UNID	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	478,40
102	UNID	VALVULA 4 VIAS	463,45
103	UNID	VALVULA MANETE	488,37
104	UNID	GRAXEIRO	2,99
105	UNID	CUICA DE FREIO	271,09
106	UNID	HELICE DO MOTOR	144,52
107	UNID	VISCOSA	677,73
108	UNID	GARFO DE EMBREAGEM	154,48
109	UNID	REPARO DE ROLETE	55,81
110	UNID	PINO DO PATIM	27,91
111	UNID	OLHAL 16MM	12,96
112	UNID	PARAFUSO OCO	9,47
113	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR	37,87
114	UNID	MANGUEIRA DE FREIO	41,86
115	UNID	EIXO TALHADO	887,03
116	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	777,40
117	JG	JUNTA CAMBIO	13,46
118	UNID	REPARO DA CUICA	57,81
119	UNID	REPARO DO HIDROAR	47,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

120	PAR	PALETA LIMPADAOR	64,78
121	UNID	BOMBA MANUAL DE COMB	69,77
122	UNID	GRAMPO DE MOLA	42,86
123	UNID	PARAFUSO DE CENTRO	7,97
124	UNIO	LANTERNA DT MB	59,80

VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ATRON 2739, PIPA, ANO 2013.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	ABRAÇADEIRA FERRO P/ MANGOTE 3"	5,98
2	UNID	AUTOMÁTICO DE ARRANQUE	179,40
4	UNID	BENDIX DE ARRANQUE	134,55
5	UNID	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE	177,41
6	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO	743,51
7	UNID	BUZINA	56,81
8	UNID	COMEIA DE RADIADOR	1.943,50
9	UNID	CUICA DE FREIO	318,93
10	MT	CABODE BATERIA	37,87
11	UNID	CHAVE DE SETA	239,20
12	UNID	COXIM DO MOTOR	254,15
13	UNID	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	168,44
14	UNID	ESCOVA DE ALTERNADOR	6,48
15	UNID	ESTATOR DE ALTERNADOR	188,37
16	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO Nº 10	4,49
17	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	47,84
18	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	279,07
19	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	269,10
20	ROLO	FITA ISOLANTE PRETA C/ COLA C/ 10M	4,49
21	UNID	FUSÍVEIS	0,50
22	UNID	INDUZIDO DE ARRANQUE	282,06
23	KIT	KIT DE EMBREAGEM	3.089,67
24	UNID	LÂMPADA 12V DE 1 POLO	5,98
25	UNID	LÂMPADA 12V DE 2 POLO	6,98
26	UNID	LÂMPADA DIODO DO FAROL	41,86
27	UNID	DIAFRAGMA DA CUÍCA	18,94
28	JG	LONA DE FREIO TD	209,30
29	JG	LONA DE FREIO TZ	229,23
30	UNID	MOLA 1ª DIANTEIRA	642,85
31	UNID	MOLA 1ª TRASEIRA	627,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

32	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	338,87
33	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	368,77
34	UNID	BOMBA DE ÁGUA	478,40
35	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	224,25
36	UNID	CANO SAIDA DO MOTOR	189,37
37	UNID	CANO TRAZEIRO DO SILENCIOSO	139,53
38	UNID	FAROIS DIANTEIROS	179,40
39	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	2.392,00
40	UNID	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	97,67
41	UNID	MANGOTE SUPERIOR DE RADIADOR	96,68
42	UNID	PORTA ESCOVA COMPLETO DO ARRANQUE	74,75
43	UNID	REGULADOR DE ALTERNADOR	134,55
44	UNID	RELÉ AUXILIAR	9,97
45	UNID	RELÉ DE PISCA	17,94
46	UNID	RELÉ OU COMUTADOR DE FAROL	47,84
47	UNID	ANEL SICRONIZADOR	125,58
48	UNID	REPARO DO SINC. DA CAIXA MARCHA	887,03
49	UNID	RETENTOR DE RODA DT	35,88
50	UNID	RETENTOR DE RODA TZ	42,86
51	UNID	RETENTOR DO PINHÃO	45,85
52	UNID	ROLAMENTO DE ALTERNADOR 62201	28,90
53	UNID	ROLAMENTO DE ALTERNADOR 6403	37,87
54	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	135,55
55	UNID	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHANDO	188,37
56	UNID	ROTOR DE ALTERNADOR	197,34
57	UNID	SEMI-EIXO	786,37
58	UNID	KIT COROA E PINHÃO	2.292,33
59	UNID	TERMINAL DE ARGOLA 1/4 (P/ FIO)	0,50
60	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	134,55
61	UNID	TERMINAL DE PONTEIRA	6,98
62	UNID	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	21,93
63	UNID	HELICE DO MOTOR	338,87
64	UNID	MOLA DA CUÍCA	64,78
65	UNID	REPARO DA VÁLVULA MANETE	133,55
66	UNID	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITO	114,62
67	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO	47,84
68	UNID	REPARO VÁLVULA PRESSÃO	135,55
69	UNID	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	222,26
70	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	185,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

71	UNID	COXIM DE GABINE	97,67
72	UNID	POLIA DO MOTOR	288,04

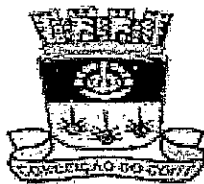
MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 02/A 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-027/2019 – P. A. Nº 401/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município. Contrato nº 02/2020. Empresa: RENILDO LOPES DE ARAUJO - ME, inscrita com o CNPJ: 01.910.394/0001-88, que totaliza o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 03/2020. Empresa: MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ: 33.920.661/0001-94, que totaliza o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 04/2020. Empresa: IVANILTON SIMÕES ARAUJO - EPP, inscrita com o CNPJ: 24.322.428/0001-19, que totaliza o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 05/2020. Empresa: NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 10.444.392/0001-31, que totaliza o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 06/2020. Empresa: ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 41.999.988/0001-21, que totaliza o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 07/2020. Empresa: A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita com o CNPJ: 08.021.723/0001-89, que totaliza o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020 e Contrato nº 08/2020. Empresa: G E AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 13.845.714/0001-42, que totaliza o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data do contrato 03/01/2020. Validades dos contratos 31/12/2020.

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 21327 / 2019

Contribuinte: NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.444.392/0001-31
Inscrição: 000021848

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 18/12/2019 às 15:31:41
Validade: 17/03/2020

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 4183 - 6824 - 3328



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193459489

RAZÃO SOCIAL	NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	078.791.624	CNPJ 10.444.392/0001-31

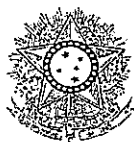
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.444.392/0001-31

Certidão nº: 178712729/2019

Expedição: 02/08/2019, às 14:33:07

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.444.392/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.444.392/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:20 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **4578.6301.AA4F.6208**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.444.392/0001-31

Razão Social: NILTONCAR PECAS E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA SENHORA SANTANA 409 / CRUZEIRO / CONCEICAO DO COITE / BA /
48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2019 a 17/01/2020

Certificação Número: 2019121906014995244112

Informação obtida em 23/12/2019 09:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br